



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº036/2022 Pregão Presencial Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representada por seu Prefeito Municipal **NEREU BORGA**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando futura contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Salto Veloso, no endereço indicado anteriormente, até **03 de junho de 2022, às 09h00min**. Abertura da sessão no mesmo dia às **09:15min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições expostas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais.

1 OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, COM ENTREGA IMEDIATA E SEM PEDIDO MÍNIMO, PARA REPAROS GERAIS NOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I.

2 DAS FORMAS DE EXECUÇÃO

- 2.1** Os materiais serão solicitados de forma parcelada, sem exigência de pedido mínimo. Sendo que a Administração irá optar por retirar os materiais no local colocado à disposição pela contratada ou solicitar que mesma que proceda com a entrega dos materiais, conforme disposições abaixo.
- 2.2** A escolha será a critério da Administração, que levará em conta a urgência do serviço, o volume do pedido, com o objetivo de agilizar os trabalhos e manter os bens móveis e imóveis em pleno funcionamento.
- 2.3** A contratada deverá possuir um local para retirada dos materiais dentro do perímetro urbano do município de Salto Veloso.
- 2.4** Os materiais deverão ser disponibilizados para retirada em um prazo máximo de duas horas.
- 2.5** Quando a Administração optar pela entrega, os materiais deverão ser entregues, nas diversas secretarias ou nos locais determinados pelo Setor de Compras, compreendendo todo o território do município, em horário de expediente conforme solicitação. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 12 horas após a solicitação.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo Empresas, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Sejam impedidas de participar em licitação, por questões de parentesco, de conformidade com art. 24, da Lei Orgânica do Município;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
- f) O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- g) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo devidamente protocolados:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Travessa das Flores, 58
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

DATA: 03 de junho de 2022, até às 09h00min (para protocolar os envelopes)

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE SALTO VELOSO-SC
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.3 A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues no setor de protocolos designado, no local, data e horário definido neste edital.

6 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, 03 de junho de 2022, a partir das 09h15min serão realizadas sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

6.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo III;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II, e ainda:

6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou reconhecer firma da declaração de credenciamento em anexo.

6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverão apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social autenticada por cartório ou



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

por **Servidor do Município de Salto Veloso.**

6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

6.7 Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações no credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente no envelope de habilitação.

7 PROPOSTAS DE PREÇOS

São itens que devem estar dentro do envelope de PROPOSTA:

7.1 A proposta física (em papel) deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) Especificações do objeto;
- e) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação, rescisão dos funcionários;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos envelopes.
- g) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00);
- h) O valor total deverá ser composto do valor unitário, sendo este em conformidade com a alínea anterior, multiplicado pela quantidade solicitada.

7.2 Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame. A empresa que não apresentar essa declaração será desclassificada do certame.

7.3 Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

7.4 Além da Proposta Escrita (item 7.1), deverão também os licitantes apresentarem a Proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

7.4.1 A empresa Licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua Proposta impressa de preços (item 7.1) para uma planilha eletrônica em formato .XML disponível no site do município, <https://www.saltoveloso.sc.gov.br/>, (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e e-mail da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva Proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “**PEN-DRIVE**” (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

7.5 O valor máximo do presente certame será de **R\$ 1.982.853,74 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

7.6 Será desclassificada a proponente que ultrapassar o valor máximo estimado previsto neste Edital;

7.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.8 Não obstante o tipo **Menor preço por LOTE** o licitante não poderá apresentar os itens descritos nas planilhas com valores superiores aos apresentados no Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital.

7.9 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, após a solicitação do responsável.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

8.2 Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; ou Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, devidamente autenticadas por cartório ou por servidor do município de Salto Veloso – SC.

8.2.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

8.2.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

8.2.4 Se tratando de microempresa (ME), ou empresa de pequeno-porte (EPP), ficam garantidos todos os direitos constantes na Lei Complementar 123/06, devendo a comissão



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

verificar com especial atenção o capítulo V, e os artigos nele constantes. **As empresas optantes pelo simples (ME, EPP), deverão comprovar a situação mediante apresentação certidão da junta comercial de conformidade com o art. 8º da in 103/07 do DNRC no credenciamento.**

8.2.5 Declaração de não impedimento de participação, conforme anexo VIII deste edital.

8.3 Para comprovação da regularidade fiscal:

8.3.1 Cópia do CNPJ/MF;

8.3.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

8.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

8.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

8.3.6 Prova de Regularidade com INSS;

8.3.7 Prova de Regularidade com FGTS;

8.3.8 Certidão negativa de débitos trabalhista.

8.3.9 Certidão negativa cível (e-proc e e-saj)

8.4 Regularidades Econômicas Financeiras:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata. (E-proc e E-saj)

NOTAS:

a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

b) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do Município de Salto Veloso – SC, exceto as extraídas pela Internet.

c) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

9 SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial dos participantes devidamente credenciados.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.3 Dos Lances Verbais:

9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.6 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3.7 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.3.8 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º);

9.3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I);

9.3.10 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º);

9.3.11 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

III);

9.3.12 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II);

9.3.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.3.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º);

9.3.15. Facultativamente, o pregoeiro poderá oferecer contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.4 Do Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por ITEM** ofertado.

9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

9.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, por escrito, no Setor de Protocolos, presencialmente ou por e-mail: compras@saltoveloso.sc.gov.br.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante a fixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes **por e-mail**.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de endereço eletrônico.

12.5 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

13 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado de acordo com as exigências da **Prefeitura Municipal**.

13.2 O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado.

13.3 O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município.

13.4 As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.

13.5 O material entregue pelo contratado está sujeito à análise de qualidade pela Comissão de Licitação, sendo que essa análise servirá de parâmetro para a continuidade da contratação.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Salto Veloso-SC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.3 Suspensões do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Salto Veloso-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

15.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

15.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação, conforme artigo 11, incisos XIX e XXVII do Decreto 1033/2005 do Município de Salto Veloso.

15.4 O contrato terá vigência de até 12 meses (doze meses).

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, via e-mail, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retirado boleto junto ao responsável da tributação.**

16.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão, através do telefone (49) 3536-0146 ou pelo e-mail: compras@saltoveloso.sc.gov.br.

17 ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos itens;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo V - Declaração que não emprega menores;

Anexo VI - Modelo de Planilha de proposta;

Anexo VII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;

Anexo VIII – Declaração de não impedimento de participação

Anexo IX – Minuta do contrato.

Anexo X – Resumo da Documentação

Salto Veloso SC, 23 de maio de 2022.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

Processo Administrativo: 36/2022

CEP:

Data do Processo: 17/05/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção e similares, com entrega imediata sem pedido mínimo, para reparos gerias nos prédios da prefeitura municipal.

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
35	200,000	M3	758-AREIA - AREIA	176,3300	35.266,00
36	200,000	SAC	766-ARGAMASSA AC-01 SACO 20 KG - ARGAMASSA AC-01 SACO 20 KG	16,0000	3.200,00
37	100,000	SAC	514505-ARGAMASSA AC-02 - ARGAMASSA AC-02	27,8800	2.788,00
38	50,000	SAC	767-ARGAMASSA AC-03 SACO 20 KG - ARGAMASSA AC-03 SACO 20 KG	42,9300	2.146,50
39	200,000	UN	5518731-ARGAMASSA AC-03 SACO 20 KG (SAC) PORCELANATO - ARGAMASSA AC-03 SACO 20 KG (SAC) PORCELANATO	40,1300	8.026,00
49	100,000	UN	5518740-BARRA DE FERRO 1/4 6,3 MM - BARRA DE 12M - BARRA DE FERRO 1/4 6,3 MM - BARRA DE 12M	42,6300	4.263,00
50	100,000	UN	520735-BARRA DE FERRO 10 MM (3/8) BARRA 12M - BARRA DE FERRO 10 MM (3/8) BARRA 12M	80,1600	8.016,00
51	100,000	UN	520736-BARRA DE FERRO 12,5 MM (1/2) BARRA 12M - BARRA DE FERRO 12,5 MM (1/2) BARRA 12M	125,5200	12.552,00
52	100,000	UN	5518741-BARRA DE FERRO 4.2 CA 60 12M - BARRA DE FERRO 4.2 CA 60 12M	20,8800	2.088,00
53	100,000	UN	520737-BARRA DE FERRO 5MM (3/16) - 12 METROS - BARRA DE FERRO 5MM (3/16) - 12 METROS	24,7700	2.477,00
54	100,000	UN	520738-BARRA DE FERRO 8 MM (5/16) BARRA 12 M - BARRA DE FERRO 8 MM (5/16) BARRA 12 M	51,3800	5.138,00
55	50,000	UN	520739-BARRA ROSCADA 1/2 ZINCADA - M - BARRA ROSCADA 1/2 ZINCADA - M	21,1300	1.056,50
56	50,000	UN	520740-BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA - M - BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA - M	10,0700	503,50
59	1.000,000	UN	5518744-BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39 - BLOCO DE CONCRETO 0,14 X 0,19 X 0,39	4,1100	4.110,00
102	50,000	UN	520770-CAL HIDRATADA SACO 20KG - CAL HIDRATADA SACO 20KG	15,3300	766,50
103	50,000	UN	520771-CAL PARA PINTURA 8 KG - CAL PARA PINTURA 8 KG	11,9000	595,00
104	50,000	UN	5518771-CAL VIRGEM 20KG - CAL VIRGEM 20KG	15,7000	785,00
107	500,000	UN	5518773-CANALETA DE CONCRETO 0,14X0,19X0,39 - CANALETA DE CONCRETO 0,14X0,19X0,39	4,6900	2.345,00
216	200,000	M2	5518840-LAJE PRE MOLDADA MT² COMP ATE 3,70M C/ LAJOTA - LAJE PRE MOLDADA MT² COMP ATE 3,70M C/ LAJOTA	63,0000	12.600,00
265	50,000	M3	5518873-MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (TABUAS ABAIXO DE 30CM) - MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (TABUAS ABAIXO DE 30CM)	1.764,0000	88.200,00
266	50,000	M3	5518874-MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (TABUAS DE 30CM) - MADEIRA CAIXARIA PINUS OU SIMILAR (TABUAS DE 30CM)	2.205,0000	110.250,00
267	50,000	UN	5518875-MALHA FERRO PESADA 2 X 3 X 4,2 - MALHA FERRO PESADA 2 X 3 X 4,2	131,5000	6.575,00
279	1.000,000	UN	5518885-MEIO FIO CONCRETO 1MTX30CM - MEIO FIO CONCRETO 1MTX30CM	29,4000	29.400,00
280	200,000	UN	5518886-MEIO FIO ONDULADO JARDIM 80CM - MEIO FIO ONDULADO JARDIM 80CM	24,9000	4.980,00
309	2.000,000	M2	5518902-PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,04 NATURAL - PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,04 NATURAL	51,4500	102.900,00
310	2.000,000	M2	5518903-PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,06 NATURAL - PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,06 NATURAL	58,8000	117.600,00
311	500,000	M2	5518904-PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL ALERTA BOLINHA - PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL ALERTA BOLINHA	68,2500	34.125,00
312	500,000	M2	5518905-PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL GUIA 0,20X0,20X0,06 - PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL GUIA 0,20X0,20X0,06	68,2500	34.125,00
380	1.000,000	UN	520928-TELHA CERAMICA TIPO ROMANA - TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	3,0500	3.050,00
381	100,000	UN	5518944-TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13X6MM - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13X6MM	72,8700	7.287,00
382	500,000	UN	5518945-TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X4MM - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X4MM	25,6700	12.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

Processo Administrativo: **36/2022**

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Data do Processo: **17/05/2022**

383	200,000	UN	5518946-TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X6MM - TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44X6MM	79,2700	15.854,00
384	1.000,000	UN	520931-TELHA PORTUGUESA - TELHA PORTUGUESA	3,0500	3.050,00
387	5.000,000	UN	520933-TIJOLO 6 FUROS SIMPLES (L9 X A14 X C24 CM) - TIJOLO 6 FUROS SIMPLES (L9 X A14 X C24 CM)	1,2400	6.200,00
388	2.000,000	UN	5518948-TIJOLO 6 FUROS SIMPLES MEIO (L9 X A14 X C11,5 CM) - TIJOLO 6 FUROS SIMPLES MEIO (L9 X A14 X C11,5 CM)	1,2400	2.480,00
389	5.000,000	UN	5518949-TIJOLO 9 FUROS SIMPLES (L14X A19 X C29 CM) - TIJOLO 9 FUROS SIMPLES (L14X A19 X C29 CM)	2,9000	14.500,00
390	2.000,000	UN	5518950-TIJOLO 9 FUROS SIMPLES MEIO (L14 X A19 X C19 CM) - TIJOLO 9 FUROS SIMPLES MEIO (L14 X A19 X C19 CM)	2,9000	5.800,00
391	2.000,000	UN	520936-TIJOLO MACICO (L11,5 X A5,6 X C24 CM) - TIJOLO MACICO (L11,5 X A5,6 X C24 CM)	1,7400	3.480,00
392	2.000,000	UN	520937-TIJOLO MACICO (L9 X A5,3 X C19 CM) - TIJOLO MACICO (L9 X A5,3 X C19 CM)	1,5600	3.120,00
393	2.000,000	UN	5518951-TIJOLO MACIÇO REFRAATÁRIO - TIJOLO MACIÇO REFRAATÁRIO	4,0500	8.100,00
402	100,000	UN	5518958-TRELIÇA H8 6 METROS - TRELIÇA H8 6 METROS	70,6000	7.060,00
405	20,000	UN	5518960-TUBO CONCRETO 1 X 100 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 100 CM - LISO	597,3300	11.946,60
406	20,000	UN	5518961-TUBO CONCRETO 1 X 120 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 120 CM - LISO	1.260,0000	25.200,00
407	20,000	UN	5518962-TUBO CONCRETO 1 X 150 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 150 CM - LISO	1.890,0000	37.800,00
408	500,000	UN	12169-TUBO CONCRETO 1 X 20 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 20 CM - LISO	41,5300	20.765,00
409	20,000	UN	5518963-TUBO CONCRETO 1 X 200 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 200 CM - LISO	2.625,0000	52.500,00
410	500,000	UN	12170-TUBO CONCRETO 1 X 30 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 30 CM - LISO	48,7700	24.385,00
411	500,000	UN	12171-TUBO CONCRETO 1 X 40 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 40 CM - LISO	64,6300	32.315,00
412	500,000	UN	12173-TUBO CONCRETO 1 X 60 CM - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 60 CM - LISO	109,6700	54.835,00
413	500,000	UN	12174-TUBO CONCRETO 1 X 80 CM - CA1 - LISO - TUBO CONCRETO 1 X 80 CM - CA1 - LISO	400,1700	200.085,00
414	200,000	UN	5518964-TUBO CONCRETO CAXAMBU 20CM - TUBO CONCRETO CAXAMBU 20CM	178,5000	35.700,00
441	30,000	UN	5518981-VEDA CONCRETO 5 LITROS FA25 - VEDA CONCRETO 5 LITROS FA25	102,9300	3.087,90
442	30,000	UN	5518982-VEDA REBOCO 1 LITRO FA12 - VEDA REBOCO 1 LITRO FA12	20,4200	612,60
443	30,000	UN	5518983-VEDA REBOCO 5 LITROS FA25 - VEDA REBOCO 5 LITROS FA25	102,2300	3.066,90
448	500,000	M2	5518989-REVESTIMENTO QUARTER AZUL DARK 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER AZUL DARK 20X20	65,0100	32.505,00
449	500,000	M2	5518990-REVESTIMENTO QUARTER VERDE 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER VERDE 20X20	54,5800	27.290,00
450	500,000	M2	5518991-REVESTIMENTO QUARTER LARANJA 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER LARANJA 20X20	73,5000	36.750,00
451	500,000	M2	5518992-REVESTIMENTO QUARTER PRETO 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER PRETO 20X20	63,5600	31.780,00
452	500,000	M2	5518993-REVESTIMENTO QUARTER CORAL 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER CORAL 20X20	86,5700	43.285,00
453	500,000	UN	5518994-REVESTIMENTO QUARTER NEVE 20X21 - REVESTIMENTO QUARTER NEVE 20X21	51,2700	25.635,00
454	500,000	M2	5518995-REVESTIMENTO QUARTER AMARELO 20X20 - REVESTIMENTO QUARTER AMARELO 20X20	55,5800	27.790,00

Total Lote 1.457.027,00

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	UN	5518699-ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2.5 X 150 MM (PCT. 100) - ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2.5 X 150 MM (PCT. 100)	13,8300	691,50
2	50,000	UN	5518700-ABRAÇADEIRA NYLON 100X2,5 PRETA (PCT. 100) - ABRAÇADEIRA NYLON 100X2,5 PRETA (PCT. 100)	9,5000	475,00
3	50,000	UN	5518701-ABRAÇADEIRA NYLON 200X03,6MM PRETA (PCT. 100) - ABRAÇADEIRA NYLON 200X03,6MM PRETA (PCT. 100)	25,1700	1.258,50
4	50,000	UN	5518702-ABRAÇADEIRA NYLON 300X3,6MM BRANCA (PCT. 100) - ABRAÇADEIRA NYLON 300X3,6MM BRANCA (PCT. 100)	57,6300	2.881,50
5	50,000	UN	5518703-ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200X3,5MM (PCT. 100) - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200X3,5MM (PCT. 100)	23,3300	1.166,50



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **36/2022**

Data do Processo: **17/05/2022**

6	50,000	UN	5518704-ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400MMX4,8 (PCT. 100) - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400MMX4,8 (PCT. 100)	70,3300	3.516,50
7	50,000	UN	5518705-ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 (UN) - ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 (UN)	1,5700	78,50
8	50,000	UN	5518707-ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 (UN) - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 (UN)	2,0000	100,00
9	50,000	UN	5518706-ADAPTADOR 25X1/2 SOLDÁVEL - ADAPTADOR 25X1/2 SOLDÁVEL	2,6300	131,50
10	10,000	UN	5518708-ADAPTADOR FLANGE 25 MM (UN) - ADAPTADOR FLANGE 25 MM (UN)	17,6300	176,30
11	30,000	UN	5518709-ADAPTADOR FLANGE 32MM (UN) - ADAPTADOR FLANGE 32MM (UN)	19,6700	590,10
12	30,000	UN	5518710-ADAPTADOR FLANGE 50 MM (UN) - ADAPTADOR FLANGE 50 MM (UN)	24,1700	725,10
13	50,000	UN	5518711-ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TORNEIRA - ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TORNEIRA	12,6000	630,00
14	30,000	UN	5518712-ADESIVO DE CONTATO 30GR CASCOLA - ADESIVO DE CONTATO 30GR CASCOLA	10,9300	327,90
15	30,000	UN	5518713-ADESIVO DE CONTATO 730GR - ADESIVO DE CONTATO 730GR	45,5000	1.365,00
16	30,000	UN	5518714-ADESIVO EPOXI ARLDITE HOBBI 16GR - ADESIVO EPOXI ARLDITE HOBBI 16GR	22,9300	687,90
17	350,000	UN	5518715-ADESIVO INCOLOR PARA PVC - BSNAGA 75 GR (UN) - ADESIVO INCOLOR PARA PVC - BSNAGA 75 GR (UN)	9,2800	3.248,00
18	50,000	UN	5518716-ADESIVO INCOLOR PARA PVC - FRASCO 175 GR (UN) - ADESIVO INCOLOR PARA PVC - FRASCO 175 GR (UN)	23,0000	1.150,00
19	50,000	UN	5518717-ADESIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (UN) - ADESIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (UN)	47,2500	2.362,50
20	10,000	UN	5518718-ADESIVO PLASTIFICANTE 5 LITROS (UN) - ADESIVO PLASTIFICANTE 5 LITROS (UN)	210,0000	2.100,00
21	50,000	UN	5518719-ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 300GR (UN) - ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 300GR (UN)	21,5000	1.075,00
22	50,000	UN	5518720-ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 50 GR (UN) - ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - TUBO 50 GR (UN)	8,1200	406,00
23	30,000	UN	5518721-ADESIVO UNIVERSAL 01,0KG (COLA BRANCA) - ADESIVO UNIVERSAL 01,0KG (COLA BRANCA)	28,9300	867,90
24	5,000	UN	5518722-ALICATE DE CORTE (UN) - ALICATE DE CORTE (UN)	49,5000	247,50
25	5,000	UN	5518723-ALICATE UNIVERVAL 8 (UN) - ALICATE UNIVERVAL 8 (UN)	56,6700	283,35
26	30,000	UN	5518724-ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA (UN) - ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA (UN)	14,8300	444,90
27	40,000	UN	5518725-ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (UN) - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (UN)	12,7300	509,20
28	20,000	UN	5518726-APLICADOR DE SILICONE TUBULAR (UN) - APLICADOR DE SILICONE TUBULAR (UN)	79,6700	1.593,40
29	10,000	KG	520726-ARAME FARPADO GALVANIZADO 1.6MM - ARAME FARPADO GALVANIZADO	546,6700	5.466,70
30	10,000	KG	5518727-ARAME GALVANIZADO 16 - KG (50MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO 16 - KG (50MT P/ KG)	31,8000	318,00
31	20,000	KG	5518728-ARAME GALVANIZADO Nº 14 1KG (2,11MM) (36MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO Nº 14 1KG (2,11MM) (36MT P/ KG)	29,6300	592,60
32	10,000	UN	5518729-ARAME GALVANIZADO Nº 18 KG (1,24MM) (105MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO Nº 18 KG (1,24MM) (105MT P/ KG)	34,0000	340,00
33	20,000	KG	5518730-ARAME GALVANIZADO NUM. 12 (2,77MM) (21MT P/ KG) - ARAME GALVANIZADO NUM. 12 (2,77MM) (21MT P/ KG)	30,6700	613,40
34	100,000	UN	520731-ARAME RECOZIDO N18 - ARAME RECOZIDO N18	25,1700	2.517,00
40	1.000,000	UN	5518732-ARRUELA LISA 1/2 - ARRUELA LISA 1/2	0,9300	930,00
41	1.000,000	UN	5518733-ARRUELA LISA 1/4 - ARRUELA LISA 1/4	0,2600	260,00
42	1.000,000	UN	5518734-ARRUELA LISA 3/4 - ARRUELA LISA 3/4	1,8300	1.830,00
43	1.000,000	UN	5517533-ARRUELA LISA 3/8 - ARRUELA LISA 3/8	0,4000	400,00
44	1.000,000	UN	5518735-ARRUELA LISA 5/1 - ARRUELA LISA 5/1	0,2800	280,00
45	10,000	UN	5518736-ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	84,8300	848,30
46	10,000	UN	5518737-ASSENTO SANITÁRIO SOFT SIMPLES BRANCO - ASSENTO SANITÁRIO SOFT SIMPLES BRANCO	38,8800	388,80
47	50,000	UN	5518738-ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO - ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO	84,8300	4.241,50
48	10,000	UN	5518739-ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL SIMPLES - ASSENTO VASO SANITÁRIO OVAL SIMPLES	38,8800	388,80
57	10,000	UN	5518742-BICO CONE REGULÁVEL PULVERIZADOR - BICO CONE REGULÁVEL PULVERIZADOR	9,3500	93,50
58	10,000	UN	5518743-BICO LEQUE PLÁSTICO PULVERIZADOR - BICO LEQUE	13,1300	131,30



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: 36/2022

Data do Processo: 17/05/2022

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
60	10,000	UN	PLÁSTICO PULVERIZADOR 521167-BOTA AZUL EM BORRACHA COM AMARRA - BOTA AZUL EM BORRACHA COM AMARRA	73,5000	735,00
61	10,000	UN	521168-BOTA BRANCA DE BORRACHA - BOTA BRANCA DE BORRACHA	48,3300	483,30
62	20,000	UN	5518745-BOTA PRETA BORRACHA - BOTA PRETA BORRACHA	46,5000	930,00
63	30,000	UN	5518746-BOTA PVC PRETA C.LONGO C/POLAINA - BOTA PVC PRETA C.LONGO C/POLAINA	52,4000	1.572,00
64	50,000	UN	5518747-BOTINA MONO ELAST. F1 - BOTINA MONO ELAST. F1	79,0000	3.950,00
65	30,000	UN	5518748-BOTINA SEGURANÇA RASPA PRETA - BOTINA SEGURANÇA RASPA PRETA	94,6700	2.840,10
66	20,000	UN	5518749-BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM	8,8500	177,00
67	20,000	UN	5518750-BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM	9,6300	192,60
68	20,000	UN	5518751-BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM	10,8300	216,60
69	20,000	UN	5517534-BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM - BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	17,5700	351,40
70	20,000	UN	520751-BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 6 MM - BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 6 MM	29,7000	594,00
71	20,000	UN	520752-BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 8 MM - BROCA DE AÇO PARA CONCRETO LONGA 8 MM	37,6200	752,40
72	10,000	UN	5518752-BROCA VIDEA 10MM - BROCA VIDEA 10MM	21,1700	211,70
73	10,000	UN	5518753-BROCA VÍDEA 4MM - BROCA VÍDEA 4MM	9,1000	91,00
74	10,000	UN	5518754-BROCA VIDEA 6MM - BROCA VIDEA 6MM	10,7000	107,00
75	10,000	UN	5518755-BROCA VIDEA 8MM - BROCA VIDEA 8MM	16,4300	164,30
76	1.000,000	UN	5518756-BUCHA FIXAÇÃO 10MM - BUCHA FIXAÇÃO 10MM	0,6600	660,00
77	1.000,000	UN	5518757-BUCHA FIXAÇÃO 12MM - BUCHA FIXAÇÃO 12MM	0,7500	750,00
78	1.000,000	UN	5517528-BUCHA FIXAÇÃO 6MM - BUCHA FIXAÇÃO 6MM	0,5200	520,00
79	1.000,000	UN	5518758-BUCHA FIXAÇÃO 8MM - BUCHA FIXAÇÃO 8MM	0,5900	590,00
80	30,000	UN	5518759-BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2 - BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4 X 1/2	2,7000	81,00
81	10,000	UN	5518760-CABO DE APÁ CURVO - CABO DE APÁ CURVO	30,1700	301,70
82	10,000	UN	5518761-CABO DE APA RETO 1,20CM - CABO DE APA RETO 1,20CM	26,0000	260,00
83	10,000	UN	521171-CABO DE ENXADA - CABO DE ENXADA	26,0000	260,00
84	10,000	UN	521172-CABO DE FOICE - CABO DE FOICE	24,2600	242,60
85	10,000	UN	5518762-CABO DE FOICE OVAL 95 CM - CABO DE FOICE OVAL 95 CM	24,9300	249,30
86	10,000	UN	5518763-CABO ENXADA OVAL 1,20 MT - CABO ENXADA OVAL 1,20 MT	25,9300	259,30
87	10,000	UN	521173-CABO PARA MACHADO - CABO PARA MACHADO	26,4000	264,00
88	10,000	UN	2378-CADEADO 20 MM - CADEADO 20 MM	23,6300	236,30
89	10,000	UN	2380-CADEADO 25 MM - CADEADO 25 MM	26,6300	266,30
90	10,000	UN	2381-CADEADO 30 MM - CADEADO 30 MM	30,6000	306,00
91	10,000	UN	2382-CADEADO 35 MM - CADEADO 35 MM	34,3500	343,50
92	10,000	UN	2384-CADEADO 45 MM - CADEADO 45 MM	38,7300	387,30
93	10,000	UN	520765-CADEADO 50MM - CADEADO 50MM	45,7000	457,00
94	5,000	UN	5518764-CAIXA DÁGUA 1.000 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 1.000 LTS POLIETILENO	430,3000	2.151,50
95	5,000	UN	5518765-CAIXA DÁGUA 10.000 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 10.000 LTS POLIETILENO	5.163,3300	25.816,65
96	5,000	UN	5518766-CAIXA DÁGUA 5.000 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 5.000 LTS POLIETILENO	2.274,0000	11.370,00
97	5,000	UN	5518767-CAIXA DÁGUA 500 LTS POLIETILENO - CAIXA DÁGUA 500 LTS POLIETILENO	264,0600	1.320,30
98	3,000	UN	5518768-CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA 20X40 - CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA 20X40	119,5000	358,50
99	5,000	UN	5518769-CAIXA DE GORDURA CINZA/PRETA COM CESTO - CAIXA DE GORDURA CINZA/PRETA COM CESTO	148,6700	743,35
100	20,000	UN	5518770-CAIXA DESCARGA BRANCA - CAIXA DESCARGA BRANCA	45,6700	913,40
101	5,000	UN	520768-CAIXA PARA HIDROMETRO 502MM X 332MM X 148MM - CAIXA PARA HIDROMETRO 502MM X 332MM X 148MM	93,1700	465,85
105	50,000	UN	521175-CALÇA PLÁSTICA - CALÇA PLÁSTICA	21,2700	1.063,50
106	10,000	UN	5518772-CÂMARA DE AR P CARINHO DE MÃO 3,25 - CÂMARA DE AR P CARINHO DE MÃO 3,25	24,5700	245,70
108	100,000	UN	520773-CANTO INTERNO ACABAMENTO NOBRE PVC BRANCO - CANTO INTERNO ACABAMENTO NOBRE PVC BRANCO	5,0300	503,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **36/2022**

Data do Processo: **17/05/2022**

109	100,000	MT	5518774-CANTONEIRA PARA ACABAMENTO FORRO PVC BRANCO - CANTONEIRA PARA ACABAMENTO FORRO PVC BRANCO	7,7500	775,00
110	35,000	UN	520776-CAP ESGOTO 100MM - CAP ESGOTO 100MM	7,4500	260,75
111	15,000	UN	5518775-CAP ESGOTO 150MM - CAP ESGOTO 150MM	30,1700	452,55
112	35,000	UN	520781-CAP ESGOTO 40MM - CAP ESGOTO 40MM	2,5800	90,30
113	35,000	UN	520782-CAP ESGOTO 50MM - CAP ESGOTO 50MM	4,1500	145,25
114	35,000	UN	520777-CAP ESGOTO 75MM - CAP ESGOTO 75MM	6,4500	225,75
115	35,000	UN	5518776-CAP SOLD. 20MM - CAP SOLD. 20MM	0,9500	33,25
116	35,000	UN	5518777-CAP SOLD. 25 MM - CAP SOLD. 25 MM	1,0400	36,40
117	35,000	UN	5518778-CAP SOLD. 32MM - CAP SOLD. 32MM	1,7200	60,20
118	40,000	UN	5518779-CAPA CHUVA C/ CAPUZ G AMARELA CA20963/36254 - CAPA CHUVA C/ CAPUZ G AMARELA CA20963/36254	41,1100	1.644,40
119	100,000	UN	5518780-CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL - CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL	22,5000	2.250,00
120	40,000	UN	5518781-CAPA POLIETILENO 1,20 MT S/E C/CAPUZ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - CAPA POLIETILENO 1,20 MT S/E C/CAPUZ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	19,0000	760,00
121	5,000	UN	5518782-CARRINHO DE MÃO 45 LT 3.25X8 - CARRINHO DE MÃO 45 LT 3.25X8	400,7300	2.003,65
122	5,000	UN	5518783-CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CANTONEIRA - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CANTONEIRA	505,0000	2.525,00
123	20,000	UN	5518784-CATRACA P/ ARAME LISO - CATRACA P/ ARAME LISO	13,7800	275,60
124	400,000	M2	5518785-CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE CHÃO - CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE CHÃO	36,0300	14.412,00
125	400,000	M2	5518786-CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PAREDE - CERÂMICA PARA REVESTIMENTO PAREDE	33,0900	13.236,00
126	50,000	M3	5518787-CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X06MM (MADEIRITE) - CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X06MM (MADEIRITE)	89,2500	4.462,50
127	50,000	M3	5518788-CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X08MM (MADEIRITE) - CHAPA COMPENSADO EPP Q1 WBP 2440X1220X08MM (MADEIRITE)	126,0000	6.300,00
128	10,000	UN	521176-CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA	26,2500	262,50
129	200,000	UN	5518789-CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3.3/4 - CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3.3/4	4,1700	834,00
130	10,000	UN	5518790-CILINDRO PARA FECHADURA - CILINDRO PARA FECHADURA	26,4700	264,70
131	500,000	SAC	3492-CIMENTO CP II Z32 SACO DE 50KG - CIMENTO CP II Z32 SACO DE 50KG	40,8200	20.410,00
132	30,000	UN	5518791-COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G - COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	10,3000	309,00
133	5,000	UN	5518792-COLHER PEDREIRO Nº 10 SOLDADA - COLHER PEDREIRO Nº 10 SOLDADA	29,4600	147,30
134	15,000	UN	520784-CONECTOR FEMEA DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2 - CONECTOR FEMEA DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2	10,5700	158,55
135	10,000	UN	520785-CONECTOR MACHO DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2 - CONECTOR MACHO DE PLASICO PARA ENGATE RAPIDO 1/2	10,5700	105,70
136	200,000	MT	5517259-CORDA 10MM - CORDA 10MM	2,8300	566,00
137	200,000	MT	3806-CORDA 12MM - CORDA 12MM	5,4200	1.084,00
138	500,000	MT	5518793-CORDA 16MM - CORDA 16MM	5,9500	2.975,00
139	200,000	MT	521200-CORDA 4MM - CORDA 4MM	1,0700	214,00
140	200,000	MT	514503-CORDA 6MM - CORDA 6MM	1,3100	262,00
141	200,000	MT	514502-CORDA 8MM - CORDA 8MM	1,5400	308,00
142	30,000	MT	5518794-CORRENTE 6,5MM-1/4" ZB CURTA VONDER IMP - CORRENTE 6,5MM-1/4" ZB CURTA VONDER IMP	73,0000	2.190,00
143	30,000	MT	5518795-CORRENTE 9,5MM-3/8" - CORRENTE 9,5MM-3/8"	101,0000	3.030,00
144	50,000	MT	520793-CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3MM ALTA RESISTENCIA - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3MM ALTA RESISTENCIA	36,7500	1.837,50
145	50,000	MT	520794-CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM ALTA RESISTENCIA - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM ALTA RESISTENCIA	40,9500	2.047,50
146	50,000	MT	520795-CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6MM ALTA RESISTENCIA - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6MM ALTA RESISTENCIA	47,2500	2.362,50
147	100,000	UN	5518796-CUMMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM - CUMMEEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM	28,0000	2.800,00
148	100,000	UN	5518797-CUMMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM - CUMMEEIRA DE	49,5500	4.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: 36/2022

Data do Processo: 17/05/2022

			FIBROCIMENTO 6MM		
149	5,000	UN	5518798-DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO EM AÇO CARBONO 12X26 - DESEMPENADEIRA METÁLICA COM CABO EM AÇO CARBONO 12X26	42,9000	214,50
150	5,000	UN	520799-DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA 18 X 29 CM - DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA 18 X 29 CM	24,8300	124,15
151	10,000	UN	514495-DESENGRIPANTE - DESENGRIPANTE	11,5800	115,80
152	20,000	UN	5518799-DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA PIAS E RALOS 950ML - DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA PIAS E RALOS 950ML	37,8000	756,00
153	50,000	UN	5518800-DISCO DEEP CORTE AÇO 7 POL - DISCO DEEP CORTE AÇO 7 POL	39,2700	1.963,50
154	50,000	UN	5518801-DISCO DEEP CORTE ACO E INOX 4.1/2 POL - DISCO DEEP CORTE ACO E INOX 4.1/2 POL	8,6700	433,50
155	50,000	UN	5518802-DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4 POL. - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4 POL.	23,1200	1.156,00
156	50,000	UN	5518803-DISCO FLAP 4.1/2 115X22 2MM GR40 - DISCO FLAP 4.1/2 115X22 2MM GR40	18,7700	938,50
157	50,000	UN	5518804-DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 120 - DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 120	18,7700	938,50
158	50,000	UN	5518805-DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 60 - DISCO FLAP 4.1/2 115X22.23MM GR 60	18,7700	938,50
159	50,000	UN	5518806-DISCO LIXA 4.1/2 - DISCO LIXA 4.1/2	22,4600	1.123,00
160	20,000	UN	5518807-DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2 EM FERRO ZINCADO - DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2 EM FERRO ZINCADO	4,3300	86,60
161	5,000	UN	5517524-DUCHA 5500W - DUCHA 5500W	63,1700	315,85
162	5,000	UN	520810-DUCHA ELETRONICA 7000W - DUCHA ELETRONICA 7000W	170,3300	851,65
163	10,000	KG	5518808-ELETRODO 46.00 2,50MM 1KG - ELETRODO 46.00 2,50MM 1KG	37,6700	376,70
164	30,000	UN	5518809-EMENDA MANGUEIRA 1/2 - EMENDA MANGUEIRA 1/2	3,4000	102,00
165	50,000	UN	520813-ENGATE PVC FLEXIVEL 50 CM - ENGATE PVC FLEXIVEL 50 CM	10,2300	511,50
166	30,000	UN	5518810-ENGATE RÁPIDO 1/2 - ENGATE RÁPIDO 1/2	9,1300	273,90
167	15,000	UN	520814-ENXADA LARGA METALICA COM CABO DE MADEIRA - ENXADA LARGA METALICA COM CABO DE MADEIRA	56,2300	843,45
168	10,000	UN	521054-ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS - ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	456,8000	4.568,00
169	2,000	UN	5518811-ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X15 - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2X15	1.001,2000	2.002,40
170	10,000	UN	520815-ESGUICHO PARA MANGUEIRA COM JATO REGULAVEL - ESGUICHO PARA MANGUEIRA COM JATO REGULAVEL	23,9700	239,70
171	25,000	UN	520816-ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	35,9500	898,75
172	50,000	UN	5518812-ESTICADOR CABO DE AÇO 3/8 - ESTICADOR CABO DE AÇO 3/8	21,6000	1.080,00
173	5,000	UN	5518813-FACÃO MATÃO 18 - FACÃO MATÃO 18	56,4300	282,15
174	10,000	UN	5518814-FACÃO PARA MATO CABO PLASTICO 16 - FACÃO PARA MATO CABO PLASTICO 16	48,6700	486,70
175	40,000	UN	5518815-FAIXA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 6,5CMX150MT - FAIXA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 6,5CMX150MT	24,9000	996,00
176	5,000	UN	5518816-FECHADURA BICO PAPAGAIO EXTERNA - FECHADURA BICO PAPAGAIO EXTERNA	58,6300	293,15
177	10,000	UN	5518817-FECHADURA CILÍNDRICA TULIPA EXTERNA - FECHADURA CILÍNDRICA TULIPA EXTERNA	59,0700	590,70
178	10,000	UN	5518818-FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO PORTA METAL - FECHADURA EXTERNA PERFIL ESTREITO PORTA METAL	57,1700	571,70
179	20,000	UN	5518819-FECHADURA EXTERNA PERFIL LARGO PORTA MADEIRA - FECHADURA EXTERNA PERFIL LARGO PORTA MADEIRA	56,5800	1.131,60
180	1.000,000	MT	5518820-FIO PARA ROÇADEIRA 3MM REDONDO - FIO PARA ROÇADEIRA 3MM REDONDO	2,8200	2.820,00
181	40,000	MT	5518821-FITA ADESIVA PARA BRASILITE MANTA ASFÁLTICA 30CM - FITA ADESIVA PARA BRASILITE MANTA ASFÁLTICA 30CM	36,4300	1.457,20
182	40,000	UN	5518822-FITA ALUMINIZADA 4,8CMX45MT COLAGEM MANTA ISOLAMENTO - FITA ALUMINIZADA 4,8CMX45MT COLAGEM MANTA ISOLAMENTO	21,0700	842,80
183	40,000	UN	5518823-FITA CREPE 24MMX50M - FITA CREPE 24MMX50M	12,4300	497,20
184	40,000	UN	5518824-FITA CREPE AZUL 527/S 24MMX50M - FITA CREPE AZUL 527/S 24MMX50M	13,6700	546,80
185	40,000	UN	5518825-FITA CREPE MEDIA 38MMX50MT - FITA CREPE MEDIA 38MMX50MT	10,4500	418,00
186	15,000	UN	5518826-FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM - 20 M (UN) - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 12MM - 20 M (UN)	44,9300	673,95



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **36/2022**

Data do Processo: **17/05/2022**

187	15,000	UN	520827-FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 15MM - 20 M - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 15MM - 20 M	52,0700	781,05
188	15,000	UN	520828-FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM - 20 M - FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM - 20 M	73,2700	1.099,05
189	50,000	UN	514496-FITA ISOLANTE 19X20 - FITA ISOLANTE 19X20	10,7300	536,50
190	30,000	UN	520831-FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	7,9000	237,00
191	20,000	UN	520832-FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	6,8000	136,00
192	10,000	UN	514481-FOICE C/ CABO - FOICE C/ CABO	64,2000	642,00
193	10,000	UN	521178-FORCADO RETO 4 DENTES - FORCADO RETO 4 DENTES	71,3300	713,30
194	1.000,000	M2	5518827-FORRO PCV FRISADO 100 X 7MM BRANCO - FORRO PCV FRISADO 100 X 7MM BRANCO	30,2200	30.220,00
195	50,000	UN	520835-GRAMPO FIXA FIOS 2 PREGOS - GRAMPO FIXA FIOS 2 PREGOS	3,8500	192,50
196	40,000	UN	514539-JOELHO 45° ESGOTO 40MM - JOELHO 45° ESGOTO 40MM	2,8500	114,00
197	40,000	UN	514538-JOELHO 45° ESGOTO 50MM - JOELHO 45° ESGOTO 50MM	4,8800	195,20
198	40,000	UN	5518828-JOELHO 45° ESGOTO 75MM - JOELHO 45° ESGOTO 75MM	9,9000	396,00
199	40,000	UN	5518829-JOELHO 45 SOL. 25MM - JOELHO 45 SOL. 25MM	1,9400	77,60
200	40,000	UN	5518830-JOELHO 45 SOLD. 40MM - JOELHO 45 SOLD. 40MM	7,5700	302,80
201	40,000	UN	5518831-JOELHO 45 SOLD. 50MM - JOELHO 45 SOLD. 50MM	7,3600	294,40
202	40,000	UN	520916-JOELHO 45 SOLDÁVEL 32 - JOELHO 45 SOLDÁVEL 32	4,9500	198,00
203	50,000	UN	5518832-JOELHO 90 ESGOTO 75MM - JOELHO 90 ESGOTO 75MM	6,4000	320,00
204	50,000	UN	520918-JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM - JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	1,0300	51,50
205	50,000	UN	520917-JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM - JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM	2,4500	122,50
206	50,000	UN	514537-JOELHO 90° ESGOTO 40MM - JOELHO 90° ESGOTO 40MM	2,4800	124,00
207	50,000	UN	514536-JOELHO 90° ESGOTO 50MM - JOELHO 90° ESGOTO 50MM	3,2500	162,50
208	40,000	UN	5518833-JOELHO ESGOTO 45 100MM - JOELHO ESGOTO 45 100MM	10,0700	402,80
209	20,000	UN	5518834-JOELHO ESGOTO 45 150MM - JOELHO ESGOTO 45 150MM	55,8300	1.116,60
210	40,000	UN	5518835-JOELHO ESGOTO 90 100MM - JOELHO ESGOTO 90 100MM	7,7300	309,20
211	20,000	UN	5518836-JOELHO ESGOTO 90 150MM - JOELHO ESGOTO 90 150MM	51,0800	1.021,60
212	40,000	UN	5518837-JOELHO SOLD 20 X1/2 - JOELHO SOLD 20 X1/2	2,2300	89,20
213	40,000	UN	5518838-JOELHO SOLD 25 X1/2 - JOELHO SOLD 25 X1/2	2,5400	101,60
214	50,000	UN	4923-JOELHO SOLD. 45X 20MM - JOELHO SOLD. 45X 20MM	1,0700	53,50
215	50,000	UN	5518839-JOELHO SOLD. 90 20MM - JOELHO SOLD. 90 20MM	0,6600	33,00
217	20,000	UN	520839-LAMINA SERRA MAQUINA AÇO RAPIDO 17X1.1/4MM - LAMINA SERRA MAQUINA AÇO RAPIDO 17X1.1/4MM	10,5000	210,00
218	5,000	UN	5518841-LANÇA CHAMAS 2 REGISTROS LONGO - LANÇA CHAMAS 2 REGISTROS LONGO	69,9500	349,75
219	5,000	UN	5518842-LANTERNA POWER LED 250 LUMENS RECARREGÁVEL - LANTERNA POWER LED 250 LUMENS RECARREGÁVEL	100,6500	503,25
220	15,000	UN	514478-LIMA CHATA - LIMA CHATA	23,5000	352,50
221	15,000	UN	5518843-LIMA P/ MOTO SERRAS 8X3/16 MEDIA - LIMA P/ MOTO SERRAS 8X3/16 MEDIA	9,1700	137,55
222	15,000	UN	5518844-LINHA PARA PEDREIRO 0,80 100MT - LINHA PARA PEDREIRO 0,80 100MT	14,0500	210,75
223	15,000	UN	5518845-LINHA PARA PESCA 0,35 - LINHA PARA PESCA 0,35	8,9700	134,55
224	100,000	UN	5518846-LIXA DAGUA FOLHA GR 100 PS8C - LIXA DAGUA FOLHA GR 100 PS8C	3,6300	363,00
225	100,000	MT	5518847-LIXA PARA MADEIRA 100 - LIXA PARA MADEIRA 100	5,6800	568,00
226	100,000	MT	5518848-LIXA PARA MADEIRA 220 - LIXA PARA MADEIRA 220	5,6800	568,00
227	10,000	UN	5518849-LIXEIRA 100,0L BASCULANTE REDONDA - LIXEIRA 100,0L BASCULANTE REDONDA	189,9100	1.899,10
228	10,000	UN	5517537-LIXEIRA 109L COM ALÇA E TAMPA - LIXEIRA 109L COM ALÇA E TAMPA	196,9500	1.969,50
229	10,000	UN	5518850-LIXEIRA CESTO TELADO 10L - LIXEIRA CESTO TELADO 10L	31,5500	315,50
230	5,000	UN	5518851-LIXEIRA DE PEDAL 05L INOX - LIXEIRA DE PEDAL 05L INOX	109,2000	546,00
231	5,000	UN	5518852-LIXEIRA DE PEDAL 12L INOX - LIXEIRA DE PEDAL 12L INOX	146,6000	733,00
232	200,000	M2	5518853-LONA DUPLA FACE 6 X 100 MICRAS - LONA DUPLA FACE 6 X 100 MICRAS	2,8200	564,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **36/2022**

Data do Processo: **17/05/2022**

233	200,000	M2	5518854-LONA PRETA 200 MICRAS - LONA PRETA 200 MICRAS	2,6700	534,00
234	200,000	M2	5518855-LONA PRETA 4 X 150 MICRA - LONA PRETA 4 X 150 MICRA	1,9600	392,00
235	200,000	M2	5518856-LONA PRETA 6 MT LARGURA 150 MICRAS - LONA PRETA 6 MT LARGURA 150 MICRAS	2,8000	560,00
236	40,000	UN	5518857-LUVA DE CORRER SOLD DE 32MM - LUVA DE CORRER SOLD DE 32MM	24,2700	970,80
237	40,000	UN	5518858-LUVA DE CORRER SOLD DE 50MM - LUVA DE CORRER SOLD DE 50MM	33,9700	1.358,80
238	20,000	UN	5518859-LUVA DE CORRER SOLD. DE 20MM - LUVA DE CORRER SOLD. DE 20MM	11,2000	224,00
239	20,000	UN	5518860-LUVA DE CORRER SOLD. DE 25MM - LUVA DE CORRER SOLD. DE 25MM	11,9800	239,60
240	50,000	PAR	5518861-LUVA DE MALHA PIGMENTADA - LUVA DE MALHA PIGMENTADA	7,2300	361,50
241	30,000	PAR	520852-LUVA DE POLIAMIDA TATIL - LUVA DE POLIAMIDA TATIL	8,5700	257,10
242	30,000	PAR	5518862-LUVA DE SEGURANÇA CONFORT LATEX - LUVA DE SEGURANÇA CONFORT LATEX	19,3000	579,00
243	40,000	UN	514544-LUVA ESGOTO 40MM - LUVA ESGOTO 40MM	1,5000	60,00
244	40,000	UN	514542-LUVA ESGOTO 100MM - LUVA ESGOTO 100MM	7,4500	298,00
245	40,000	UN	514543-LUVA ESGOTO 50MM - LUVA ESGOTO 50MM	3,8700	154,80
246	40,000	UN	6149-LUVA ESGOTO 75MM - LUVA ESGOTO 75MM	7,0000	280,00
247	15,000	PAR	5518863-LUVA LONGATEX ESSENCIAL P/M/G CA9567 - LUVA LONGATEX ESSENCIAL P/M/G CA9567	24,5700	368,55
248	30,000	PAR	520854-LUVA NITRICA M - LUVA NITRICA M	18,0100	540,30
249	15,000	PAR	5518864-LUVA NITRILI KA10 TAM G - LUVA NITRILI KA10 TAM G	18,0100	270,15
250	30,000	PAR	520855-LUVA PRETA DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU - LUVA PRETA DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU	13,2300	396,90
251	40,000	PAR	521179-LUVA PRETA EMBORRACHADA - LUVA PRETA EMBORRACHADA	11,7300	469,20
252	15,000	PAR	5518865-LUVA PU POLIAMIDA MULTITATO G/XG CINZA/PRETA - LUVA PU POLIAMIDA MULTITATO G/XG CINZA/PRETA	10,6700	160,05
253	25,000	PAR	5518866-LUVA SEG. PANO NITRILICA VERDE/AMARELA T8 - LUVA SEG. PANO NITRILICA VERDE/AMARELA T8	14,1000	352,50
254	15,000	PAR	5518867-LUVA SEGURANÇA COM NITRILICA AZUL LIGHTFLEX T10 P.C/LONA CA9991 - LUVA SEGURANÇA COM NITRILICA AZUL LIGHTFLEX T10 P.C/LONA CA9991	16,1000	241,50
255	40,000	UN	520856-LUVA SOLDÁVEL 100 MM - LUVA SOLDÁVEL 100 MM	136,5000	5.460,00
256	40,000	UN	514545-LUVA SOLDÁVEL 25MM - LUVA SOLDÁVEL 25MM	0,9000	36,00
257	40,000	UN	514546-LUVA SOLDÁVEL 32MM - LUVA SOLDÁVEL 32MM	2,3600	94,40
258	40,000	UN	514547-LUVA SOLDÁVEL 40MM - LUVA SOLDÁVEL 40MM	3,8600	154,40
259	40,000	UN	6182-LUVA SOLDÁVEL 50MM - LUVA SOLDÁVEL 50MM	4,3400	173,60
260	40,000	UN	5518868-LUVA SOLDÁVEL 60MM - LUVA SOLDÁVEL 60MM	8,2700	330,80
261	50,000	UN	5518869-LUVA SOLDÁVEL RED. 32X25 - LUVA SOLDÁVEL RED. 32X25	4,5500	227,50
262	20,000	PAR	5518870-LUVA VAQUETA TAM9 - P7 - LUVA VAQUETA TAM9 - P7	21,2000	424,00
263	20,000	UN	5518871-LUVA VERDE PVC EMBORRACHADA PETRONIT - LUVA VERDE PVC EMBORRACHADA PETRONIT	29,5000	590,00
264	2,000	UN	5518872-MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS GARRAFA - MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS GARRAFA	672,4700	1.344,94
268	200,000	MT	5518876-MANGUEIRA JARDIM 1/2 TRANCADA FLEX - MANGUEIRA JARDIM 1/2 TRANCADA FLEX	6,8300	1.366,00
269	50,000	MT	5518877-MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 3	73,5000	3.675,00
270	50,000	MT	5518878-MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4	126,0000	6.300,00
271	50,000	MT	5518879-MANGUEIRA DE SUCÇÃO 8 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO 8	472,5000	23.625,00
272	50,000	MT	5518880-MANGUEIRA JARDIM ULTRAFORTE AZUL 1/2 - MANGUEIRA JARDIM ULTRAFORTE AZUL 1/2	7,7000	385,00
273	200,000	M2	5518881-MANTA ISOLAMENTO TÉRMICO PREMIUM MAXXIFOIL 2 FACES - MANTA ISOLAMENTO TÉRMICO PREMIUM MAXXIFOIL 2 FACES	8,2000	1.640,00
274	5,000	UN	520860-MARRETA COM CABO DE 2 KG - MARRETA COM CABO DE 2 KG	58,8500	294,25
275	5,000	UN	520861-MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE ACO EMBORRACHADO - MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE ACO EMBORRACHADO	46,8200	234,10
276	100,000	UN	5518882-MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF1 C/ VÁLVULA - MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF1 C/ VÁLVULA	11,0000	1.100,00
277	100,000	UN	5518883-MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF2 C/ VALVULA -	10,5000	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: 36/2022

Data do Processo: 17/05/2022

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF2 C/ VALVULA		
278	50,000	UN	5518884-MÁSCARA DESCARTÁVEL POEIRAS E NEVOA S/ VÁLVULA - MÁSCARA DESCARTÁVEL POEIRAS E NEVOA S/ VÁLVULA	6,2000	310,00
281	20,000	UN	5518887-ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	9,0000	180,00
282	10,000	UN	5518888-ÓLEO DE MAQUINA MULTIUSO - ÓLEO DE MAQUINA MULTIUSO	14,0300	140,30
283	20,000	UN	514483-PÁ C/ CABO - PÁ C/ CABO	52,8300	1.056,60
284	20,000	UN	520863-PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM - PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	39,1800	783,60
285	20,000	UN	520864-PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM - PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	39,1800	783,60
286	50,000	MT	5518889-PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10 METRO LINEAR - PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10 METRO LINEAR	60,7000	3.035,00
287	1.000,000	UN	520865-PARAFUSO 4 X 35 MM - PARAFUSO 4 X 35 MM	0,4700	470,00
288	1.000,000	UN	520867-PARAFUSO 4 X 40 MM - PARAFUSO 4 X 40 MM	0,5600	560,00
289	1.000,000	UN	520866-PARAFUSO 4,2 X 13 MM - PARAFUSO 4,2 X 13 MM	0,3800	380,00
290	1.000,000	UN	520868-PARAFUSO 5 X 60 MM - PARAFUSO 5 X 60 MM	0,6900	690,00
291	1.000,000	UN	520869-PARAFUSO 5 X 70 MM - PARAFUSO 5 X 70 MM	0,8400	840,00
292	200,000	UN	5518890-PARAFUSO AUTO BROCANTE SEX M14 X 3 - PARAFUSO AUTO BROCANTE SEX M14 X 3	2,4200	484,00
293	1.000,000	UN	5518891-PARAFUSO CHIP-FIX 4,0X14 (FORRO PVC) - PARAFUSO CHIP-FIX 4,0X14 (FORRO PVC)	0,6100	610,00
294	1.000,000	UN	5518892-PARAFUSO FRANCES C PORCA 5/16X2.1/2 - PARAFUSO FRANCES C PORCA 5/16X2.1/2	1,9100	1.910,00
295	200,000	UN	5518893-PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16X7 - PARAFUSO FRANCES C/ PORCA 5/16X7	2,6800	536,00
296	1.000,000	UN	5518894-PARAFUSO PHILIPS 4,0X40MM - PARAFUSO PHILIPS 4,0X40MM	0,5600	560,00
297	500,000	UN	521059-PARAFUSO PHILIPS 4,5X30 - PARAFUSO PHILIPS 4,5X30	0,4500	225,00
298	500,000	UN	521060-PARAFUSO PHILIPS 4,5X70 - PARAFUSO PHILIPS 4,5X70	0,6600	330,00
299	1.000,000	UN	5517599-PARAFUSO PHILIPS 5,0X65MM - PARAFUSO PHILIPS 5,0X65MM	0,8500	850,00
300	100,000	UN	5518895-PARAFUSO PHILLIPS 4,0X30MM - PARAFUSO PHILLIPS 4,0X30MM	0,4500	45,00
301	1.000,000	UN	5518896-PARAFUSO PHILLIPS 5,0X50MM - PARAFUSO PHILLIPS 5,0X50MM	0,7200	720,00
302	1.000,000	UN	5518897-PARAFUSO PHILLIPS 6,0X60MM - PARAFUSO PHILLIPS 6,0X60MM	1,3600	1.360,00
303	1.000,000	UN	5518898-PARAFUSO PHILLIPS 4,5X45MM - PARAFUSO PHILLIPS 4,5X45MM	0,5900	590,00
304	1.000,000	UN	5518899-PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2	1,4200	1.420,00
305	20,000	UN	5517540-PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 25 MA - PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 25 MA	1,5300	30,60
306	200,000	UN	5518900-PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 50 MA - PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 50 MA	1,5000	300,00
307	200,000	UN	5518901-PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 5/16X55MM - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 5/16X55MM	1,6400	328,00
308	1.000,000	UN	8147-PARAFUSO TELHEIRO 5/16 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16	0,9300	930,00
313	5,000	UN	514480-PÉ DE CABRA 60CM - PÉ DE CABRA 60CM	48,1700	240,85
314	50,000	UN	5518906-PEDRA JARDIM BRITA BRANCA Nº 03 30KG - PEDRA JARDIM BRITA BRANCA Nº 03 30KG	42,0000	2.100,00
315	50,000	UN	5518907-PEDRA JARDIM SEIXO AMARELO MESCLADO Nº1 SACO 30KG - PEDRA JARDIM SEIXO AMARELO MESCLADO Nº1 SACO 30KG	21,0000	1.050,00
316	5,000	UN	521182-PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, EM COURO - PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, EM COURO	38,7500	193,75
317	10,000	UN	5518908-PERNEIRA POP BIDIM 3 LAMINAS ACO NORMAL - PERNEIRA POP BIDIM 3 LAMINAS ACO NORMAL	61,9500	619,50
318	5,000	UN	514482-PICARRETA C/ CABO - PICARRETA C/ CABO	88,0700	440,35
319	20,000	UN	521201-PREGO C/ CABEÇA 12X12 - PREGO C/ CABEÇA 12X12	30,4200	608,40
320	20,000	UN	520886-PREGO C/ CABEÇA 17X27 - PREGO C/ CABEÇA 17X27	21,6500	433,00
321	20,000	UN	520887-PREGO C/ CABEÇA 18 X 30 - PREGO C/ CABEÇA 18 X 30	22,3300	446,60
322	50,000	UN	9168-PREGO C/ CABEÇA 19X39 - PREGO C/ CABEÇA 19X39	23,2300	1.161,50
323	20,000	UN	5518909-PREGO C/ CABEÇA 21 X 45 - PREGO C/ CABEÇA 21 X 45	21,0000	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **36/2022**

Data do Processo: **17/05/2022**

324	20,000	UN	520891-PREGO C/ CABEÇA 25 X 72 - PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	33,5000	670,00
325	20,000	UN	5518910-PREGO DE AÇO 17X27 C/ CAB - PREGO DE AÇO 17X27 C/ CAB	20,0000	400,00
326	50,000	UN	5518911-PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE 13DB CA 1957 - PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE 13DB CA 1957	9,1700	458,50
327	10,000	UN	521184-PROTETOR FACIAL 8 EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE TAMANHO - PROTETOR FACIAL 8	65,6300	656,30
328	50,000	UN	5518912-PROTETOR TIPO CONCHA 20DB - PROTETOR TIPO CONCHA 20DB	46,2600	2.313,00
329	5,000	UN	5518913-PRUMO DE AÇO 700GRS - PRUMO DE AÇO 700GRS	39,6500	198,25
330	5,000	UN	521186-PULVERIZADOR 12 LTS - PULVERIZADOR 12 LTS	281,6300	1.408,15
331	5,000	UN	521187-PULVERIZADOR 20 LTS - PULVERIZADOR 20 LTS	410,8000	2.054,00
332	40,000	UN	5518914-RALO QUADRADO SIF C/ SAÍDA INFERIOR - RALO QUADRADO SIF C/ SAÍDA INFERIOR	15,5000	620,00
333	40,000	UN	5518915-RALO SIFONADO QUADRADO BR.GRELHA BR - RALO SIFONADO QUADRADO BR.GRELHA BR	24,2700	970,80
334	500,000	UN	521058-REBITE ALUMÍNIO 6X19 - REBITE ALUMÍNIO 6X19	0,7300	365,00
335	500,000	UN	521057-REBITE ALUMPINIO 4X12 - REBITE ALUMPINIO 4X12	0,3500	175,00
336	500,000	UN	521056-REBITE ALUMPINIO 6X12 - REBITE ALUMPINIO 6X12	0,6400	320,00
337	500,000	UN	521055-REBITE DE ALUMÍNIO 3.2X12 - REBITE DE ALUMÍNIO 3.2X12	0,2500	125,00
338	20,000	UN	5518916-MASSA PRONTA P/ REBOCO 20KG - MASSA PRONTA P/ REBOCO 20KG	22,4000	448,00
339	50,000	UN	5518917-REDUÇÃO ESGOTO 100X50 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50	8,7700	438,50
340	50,000	UN	5518918-REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	3,4800	174,00
341	50,000	UN	5518919-REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	4,2300	211,50
342	50,000	UN	5518920-REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	5,1800	259,00
343	10,000	UN	5518921-REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS - REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	32,0300	320,30
344	25,000	UN	520902-REGISTRO ESFERA 1/2 - REGISTRO ESFERA 1/2	20,6700	516,75
345	25,000	UN	520903-REGISTRO ESFERA 3/4 - REGISTRO ESFERA 3/4	24,3300	608,25
346	50,000	UN	514553-REGISTRO SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	15,5000	775,00
347	50,000	UN	514554-REGISTRO SOLDAVEL 25MM - REGISTRO SOLDAVEL 25MM	21,0000	1.050,00
348	50,000	UN	514555-REGISTRO SOLDAVEL 32MM - REGISTRO SOLDAVEL 32MM	30,6000	1.530,00
349	50,000	UN	514556-REGISTRO SOLDAVEL 40MM - REGISTRO SOLDAVEL 40MM	36,5800	1.829,00
350	50,000	KG	5518922-REJUNTE COMUM PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES - REJUNTE COMUM PARA CERÂMICA DIVERSAS CORES	5,2300	261,50
351	50,000	KG	5518923-REJUNTE PARA PORCELANATO - REJUNTE PARA PORCELANATO	13,8300	691,50
352	10,000	UN	5518924-RESISTÊNCIA TORNEIRA ELÉTRICA - RESISTÊNCIA TORNEIRA ELÉTRICA	29,4000	294,00
353	20,000	UN	5518925-SANA ÁGUA CINZA 5 KG (CRISTALIZANTE) - SANA ÁGUA CINZA 5 KG (CRISTALIZANTE)	22,7400	454,80
354	20,000	UN	5518926-SANA LAJE FLEXÍVEL MANTA LIQUIDA 12KG - SANA LAJE FLEXÍVEL MANTA LIQUIDA 12KG	214,8300	4.296,60
355	20,000	UN	5518927-SAPATO POLIMÉRICO COB101 BRANCO - SAPATO POLIMÉRICO COB101 BRANCO	72,4500	1.449,00
356	20,000	UN	5518928-SELANTE ULTRA CRISTAL 265G - SELANTE ULTRA CRISTAL 265G	30,0700	601,40
357	20,000	UN	5518929-SELANTE ULTRA CRISTAL 50G (BISNAGA) - SELANTE ULTRA CRISTAL 50G (BISNAGA)	10,3300	206,60
358	5,000	UN	521188-SERROTE DE PODA - SERROTE DE PODA	57,7500	288,75
359	10,000	UN	5518930-SERROTE FOLHA DE SERRA DENTE FINO - SERROTE FOLHA DE SERRA DENTE FINO	98,7500	987,50
360	30,000	UN	5518931-SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 1,10 - SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 1,10	14,7000	441,00
361	30,000	UN	5518932-SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 1,50 - SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 1,50	18,8000	564,00
362	15,000	UN	5518933-SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 70CM - SIFÃO FLEXÍVEL TUBO EXTENSIVO 70CM	10,0000	150,00
363	50,000	UN	5518934-SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO 50 GRS - SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO 50 GRS	13,4500	672,50
364	50,000	UN	5518935-SILICONE INCOLOR 280G/260G/240G - SILICONE INCOLOR 280G/260G/240G	23,9200	1.196,00
365	50,000	UN	5518936-SODA CAUSTICA POTE 1KG - SODA CAUSTICA POTE 1KG	26,2500	1.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **36/2022**

Data do Processo: **17/05/2022**

366	50,000	UN	5518937-SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 1LT - SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 1LT	18,0100	900,50
367	50,000	UN	5518938-TE 90 SOLDÁVEL 20 MM - TE 90 SOLDÁVEL 20 MM	1,0700	53,50
368	30,000	UN	520941-TE 90 SOLDAVEL 25MM - TE 90 SOLDAVEL 25MM	1,3300	39,90
369	30,000	UN	520955-TE 90 SOLDAVEL 32MM - TE 90 SOLDAVEL 32MM	4,3800	131,40
370	30,000	UN	520952-TE 90 SOLDAVEL 40MM - TE 90 SOLDAVEL 40MM	8,2200	246,60
371	30,000	UN	520954-TE 90 SOLDAVEL 50MM - TE 90 SOLDAVEL 50MM	9,6400	289,20
372	30,000	UN	5518939-TE 90 SOLDAVEL 60MM - TE 90 SOLDAVEL 60MM	18,0000	540,00
373	30,000	UN	520956-TE ESGOTO 100MM - TE ESGOTO 100MM	13,4300	402,90
374	50,000	UN	514532-TEE ESGOTO 40MM - TEE ESGOTO 40MM	3,1000	155,00
375	50,000	UN	514531-TEE ESGOTO 50MM - TEE ESGOTO 50MM	7,8000	390,00
376	50,000	UN	5518940-TE ESGOTO 75MM - TE ESGOTO 75MM	10,0900	504,50
377	30,000	UN	5518941-TE ESGOTO 150MM - TE ESGOTO 150MM	52,9500	1.588,50
378	200,000	MT	5518942-TELA MOSQUITEIRO BRANCA 1M DE LARGURA - TELA MOSQUITEIRO BRANCA 1M DE LARGURA	6,3700	1.274,00
379	15,000	MT	5518943-TELA TAPUME PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DE OBRAS 1,20 ALTURA - TELA TAPUME PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DE OBRAS 1,20 ALTURA	136,5000	2.047,50
385	5,000	UN	521189-TESOURA DE PODA - TESOURA DE PODA	42,2300	211,15
386	5,000	UN	5518947-TESOURA P/ CERCA VIVA / GRAMA 12 POL. - TESOURA P/ CERCA VIVA / GRAMA 12 POL.	57,1000	285,50
394	10,000	UN	520973-TORNEIRA BOIA P CAIXA D AGUA 1/2 - TORNEIRA BOIA P CAIXA D AGUA 1/2	15,4700	154,70
395	5,000	UN	5518952-TORNEIRA DE FILTRO - TORNEIRA DE FILTRO	10,0000	50,00
396	5,000	UN	5518953-TORNEIRA ELETRÔNICA 5500W 220V BRANCA - TORNEIRA ELETRÔNICA 5500W 220V BRANCA	238,2300	1.191,15
397	15,000	UN	520974-TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMATICO DE LAVATORIO DE BANCADA - TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMATICO DE LAVATORIO DE BANCADA	240,2500	3.603,75
398	15,000	UN	5518954-TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2 EM METAL BANCADA - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2 EM METAL BANCADA	69,8300	1.047,45
399	15,000	UN	5518955-TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL BANCADA - TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL BANCADA	72,9300	1.093,95
400	15,000	UN	5518956-TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL PAREDE - TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL EM METAL PAREDE	78,3600	1.175,40
401	30,000	UN	5518957-TORNEIRA PRETA JARDIM 1/2 3/4 - TORNEIRA PRETA JARDIM 1/2 3/4	5,5800	167,40
403	15,000	UN	514477-TRENA 5 MTS - TRENA 5 MTS	26,8300	402,45
404	5,000	UN	5518959-TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT - TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	68,5000	342,50
415	30,000	UN	521044-TUBO DE EMBUTIR CANO DESCARGA - TUBO DE EMBUTIR CANO DESCARGA	26,9500	808,50
416	200,000	MT	5518965-TUBO DE PVC ESGOTO 150MM - TUBO DE PVC ESGOTO 150MM	46,6700	9.334,00
417	200,000	MT	5518966-TUBO DE PVC ESGOTO 200MM - TUBO DE PVC ESGOTO 200MM	93,0100	18.602,00
418	300,000	MT	5518967-TUBO DE PVC ESGOTO 75MM - TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	16,5800	4.974,00
419	500,000	UN	5518968-TUBO DE PVC ESGOTO 100MM - TUBO DE PVC ESGOTO 100MM	16,7000	8.350,00
420	500,000	MT	521040-TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	3,9800	1.990,00
421	500,000	MT	521041-TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM - TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	4,9700	2.485,00
422	300,000	MT	520981-TUBO DE PVC SOLDAVEL 40MM - TUBO DE PVC SOLDAVEL 40MM	13,6800	4.104,00
423	300,000	MT	520982-TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM - TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM	19,2300	5.769,00
424	100,000	MT	5518969-TUBO DE PVC SOLDAVEL 60MM - TUBO DE PVC SOLDAVEL 60MM	28,5700	2.857,00
425	300,000	MT	5518970-TUBO ESGOTO 40MM (BAR) - TUBO ESGOTO 40MM (BAR)	7,3500	2.205,00
426	500,000	MT	5518971-TUBO ESGOTO 50MM (BAR) - TUBO ESGOTO 50MM (BAR)	12,0800	6.040,00
427	10,000	UN	5518972-VÁLVULA DE GÁS MÉDIO 1020 1 KG - VÁLVULA DE GÁS MÉDIO 1020 1 KG	42,1700	421,70
428	20,000	UN	520984-VALVULA DE LAVATORIO METAL CROMADO - VALVULA DE LAVATORIO METAL CROMADO	22,7500	455,00
429	20,000	UN	520985-VALVULA DE LAVATORIO PVC 75MM - VALVULA DE LAVATORIO PVC 75MM	15,6700	313,40



PREFEITURA MUNICIPAL SALTO VELOSO

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.827.353/0001-24

Telefone: (49) 3536-0146

Travessa das Flores-58, 58

CEP: 89595-000 - Salto Veloso SC

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **36/2022**

Data do Processo: **17/05/2022**

430	20,000	UN	514521-VASO SANITÁRIO BRANCO CAIXA ACOPLADA - VASO SANITÁRIO BRANCO CAIXA ACOPLADA	668,6700	13.373,40
431	10,000	UN	5518974-VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL - VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	256,7200	2.567,20
432	30,000	UN	521191-VASSOURA DE PALHA REFORÇADA - VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	50,0000	1.500,00
433	20,000	UN	5518975-VASSOURA FERRO REGULÁVEL 22 ARAMES COM CABO - VASSOURA FERRO REGULÁVEL 22 ARAMES COM CABO	42,7800	855,60
434	20,000	UN	5518976-VASSOURA NYLON DOMESTICA C/ CABO - VASSOURA NYLON DOMESTICA C/ CABO	23,8800	477,60
435	20,000	UN	5518977-VASSOURA PLÁSTICA GRAMA 26 DENTES - VASSOURA PLÁSTICA GRAMA 26 DENTES	33,7000	674,00
436	20,000	UN	5518978-VASSOURA PLÁSTICO P/ GRAMA GDE C/CABO 22 DENTES - VASSOURA PLÁSTICO P/ GRAMA GDE C/CABO 22 DENTES	40,7700	815,40
437	10,000	UN	520987-VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 37 - VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 37	60,6700	606,70
438	20,000	UN	5518979-VASSOURAO 60CM COM CABO METAL - VASSOURAO 60CM COM CABO METAL	78,0000	1.560,00
439	50,000	UN	5518980-VEDA CALHA ALUMÍNIO 300 ML - VEDA CALHA ALUMÍNIO 300 ML	29,3000	1.465,00
440	15,000	UN	520988-VEDA CALHA CINZA 280 G - VEDA CALHA CINZA 280 G	27,9000	418,50
444	30,000	UN	5518984-VEDA ROSCA 12X10 - VEDA ROSCA 12X10	5,2000	156,00
445	30,000	UN	5518985-VEDA ROSCA 18X25MM - VEDA ROSCA 18X25MM	7,9000	237,00
446	50,000	UN	5518986-MANGUEIRA SUCÇÃO 3" - MANGUEIRA SUCÇÃO 3"	13,0000	650,00
447	50,000	UN	5518987-MANGUEIRA SUCÇÃO 4" - MANGUEIRA SUCÇÃO 4"	49,6300	2.481,50

Total Lote	525.826,74
-------------------	-------------------

Total Geral dos Lotes	1.982.853,74
------------------------------	---------------------



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO II (MODELO)

(Fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO III (MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, na modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2022**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VI

Modelo de planilha de proposta

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e similares, com entrega imediata e sem pedido mínimo, para reparos gerais nos prédios da prefeitura municipal.

Produto	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Preço	Preço Máximo
TOTAL:					

Valor total do item (numérico e por extenso):

Validade da Proposta (por extenso): 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante:

Local e data:

Assinatura



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VIII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2022**, em cumprimento ao artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, não é parente por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, e vereadores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX PROCESSO XX PREGÃO PRESENCIAL XX

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, Estado de Santa Catarina, sito Travessa Das Flores, 58, CNPJ/MF nº 82.827.353/0001-24, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEREU BORGA**, doravante denominado contratante e _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXXX-XX, com sede na cidade de _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/2021, têm entre si justo e ajustado o constante neste instrumento jurídico, conforme descrito nas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

I – Proposta de preços da Contratada;

II – Edital de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação das notas fiscais, ou mediante autorização do convenio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, e sua prorrogação, caso seja legalmente possível e de interesse da contratante, se dará nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.1. O Valor total a ser pago pelos serviços ora contratados é de **R\$ XXXXXX**

CLÁUSULA SEXTA – DA APTIDÃO ORGÂNICA E TÉCNICA DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá manter aptidão orgânica e técnica compatível com as necessidades do CONTRATANTE e fiel ao cumprimento do presente instrumento jurídico. A ineficiência na execução do objeto do presente contrato, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O município CONTRATANTE, por si e por seus servidores públicos, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre Proteção



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº. 13.709/2018. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

I – Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE.

II – Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

IV – Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços ao CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

7.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

7.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

I – Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

II – Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) a prestação plena, adequada e correta do serviço o qual objeto do presente instrumento;
- b) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) O preço contratado, em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato.
- b) o pagamento pontual;
- c) solicitar formalmente a prestação dos serviços.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

9.2- Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

9.3- Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor contratual por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.4- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.5- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9.6- Suspensão do direito de contratar com o Município de Salto Veloso, de acordo com a seguinte graduação:

9.7- 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.8 - 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.9 - 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.10– A multa que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

10.1. Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maiores, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA AO PRESENTE INSTRUMENTO

11.1. O presente instrumento contratual vincula-se à proposta de serviços da contratada e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE CONTRATO

12.1. Fica designado como fiscal do presente contrato o Secretário de Educação, devendo o mesmo desenvolver as atividades em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, estando sujeito às penas pelo descumprimento do seu mister.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso/SC, (dia) de (mês) de (ano).

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
Contratante

CNPJ
Contratado

ADVOGADO
OAB/SC

TESTEMUNHAS:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO X

RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento:

- Cédula de identidade original e cópia;
- Carta de credenciamento (Anexo III);
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo II)
- Contrato Social com suas alterações (copia+original ou cópia autenticada)

Envelope de Proposta:

- Proposta
- Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.
- Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Envelope de Habilitação:

- Cópia do CNPJ/MF;
- Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Receita Federal;
- Prova de Regularidade com INSS;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhista.
- Certidão Negativa de Falência e Concordata (e-proc e e-saj)
- Certidão negativa cível (e-proc e e-saj)
- Declaração que não emprega menores
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes
- Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados
- Declaração de não impedimento de participação em licitação.